**LEI N° 2.951 DE 26-06-96**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, SOB A FORMA DE EMPRÉSTIMO, FORMAS PARA CONFECÇÃO DE MEIO-FIO, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, AO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1" - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob a forma de empréstimo formas para confecção de meio-fio, de propriedade desta municipalidade, ao município de Carneirinho, pelo prazo de cinco (05) meses.

Parágrafo Único - Poderá o Município de Iturama requerer a devolução das formas caso haja necessidade, comunicando com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal